



Escola Secundária do Restelo

Ordem de Serviço ⁽¹⁾ Avaliação do Desempenho Docente

No âmbito da avaliação do desempenho docente e de acordo com a legislação em vigor e as decisões tomadas pela secção de avaliação, pelos avaliadores e pelo Conselho Pedagógico os procedimentos, em matéria de avaliação, aos quais deve ser dado cumprimento, no presente ano letivo, são os seguintes;

Professores com contratado a termo

Tendo presente o articulado do ponto 5, Artigo 30 (Disposições finais e transitórias) do Decreto-Regulamentar 26/2012 de 21 de fevereiro– "No decurso do ano escolar de 2011/2012, os docentes em regime de contrato a termo são avaliados através de um procedimento simplificado a adotar pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada onde exercem funções ou com os quais celebram o último contrato a termo, relevando os elementos avaliativos obtidos nos contratos anteriores celebrados no mesmo ano."

Neste sentido os documentos do procedimento de avaliação são os seguintes ⁽²⁾:

- a) O projecto docente, sem prejuízo do disposto do n.º 4 do artigo seguinte; (tem carácter opcional)
- b) O documento de registo de participação nas dimensões previstas no artigo 4.º;(não previsto no presente ano)
- c) O relatório de auto - avaliação e o respectivo parecer elaborado pelo avaliador.

Assim, estes docentes devem redigir e entregar nos Serviços Administrativos um **relatório de auto -avaliação (2³) tendo presente o seguinte:**

1 – O relatório de auto -avaliação tem por objectivo envolver o avaliado na identificação de oportunidades de desenvolvimento profissional e na melhoria dos processos de ensino e dos resultados escolares dos alunos.

2 – O relatório de auto -avaliação consiste num documento de reflexão sobre a actividade desenvolvida incidindo sobre os seguintes elementos:

- a) A prática lectiva;
- b) As actividades promovidas;
- c) A análise dos resultados obtidos;
- d) O contributo para os objectivos e metas fixados no Projecto Educativo do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;
- e) A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da acção educativa.

3 – O relatório de auto -avaliação é anual e reporta -se ao trabalho efectuado nesse período.

1 Disponível na zona reservada da página da escola

2 Cf. Artigo 16ºo Decreto-Regulamentar 26/2012 de 21 de fevereiro

3 Cf. Artigo 19ºo Decreto-Regulamentar 26/2012 de 21 de fevereiro

4 – O relatório de auto -avaliação deve ter um máximo de três páginas (4), não lhe podendo ser anexados documentos.

5 – A omissão da entrega do relatório de auto -avaliação, por motivo injustificado nos termos do ECD, implica a não contagem do tempo de serviço do ano escolar em causa, para efeitos de progressão na carreira docente.

Calendarização do processo de avaliação dos professores com contrato a termo

a) Até 15 de Junho - entrega dos relatórios de auto-avaliação;

b) Até 29 de Junho - tomada de conhecimento da avaliação pelos avaliados;

c) Até 12 de Julho - apresentação de reclamações;

Professores do Quadro

Procurando acautelar os legítimos interesses dos professores, e de acordo com a n/ interpretação dado que até à data não obtivemos qualquer esclarecimento por parte da tutela, os restantes professores da escola entregam nos Serviços Administrativos, até 31 de agosto de 2012, um relatório de auto-avaliação redigido segundo os mesmos critérios definidos para os professores contratados, o qual será arquivado no P.I. do docente.

Notas Finais

Os coordenadores de departamento, ou os avaliadores por estes designados, devem convocar os respetivos avaliados no sentido de assegurarem a concretização do processo;

Na sala de professores encontra-se afixada a informação no que respeita aos procedimentos a adoptar por cada um dos docente em matéria de avaliação, quer para o presente ano (2011/2012), quer para o próximo ano letivo (2012/2013).

Até dia 20 de maio será tornada pública a situação de cada docente no que respeita à sua posição em matéria de progressão na carreira.

Legislação: Decreto-Lei 41/2012 de 21 fevereiro;- Decreto - Regulamentar 26/2012 de 21 de Fevereiro e Aviso de Abertura 5499^a-2012 de 13 abril 2012 (Concurso de professores)

Escola Secundária do Restelo, 27 de abril de 2012



O diretor

(Júlio Dias dos Santos)